Nº 210 - DOU - 30/10/2024 - Seção 1 - p.5

LEI Nº 15.009, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, para instituir o Outubrinho Rosa, a ser realizado no mês de outubro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, para instituir o Outubrinho Rosa, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro.
- Art. 2º A ementa da Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Dispõe sobre atividades da campanha Outubro Rosa e institui o Outubrinho Rosa." (NR)
- Art. 3° A Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1°-A:
- "Art. 1º-A. É instituído o Outubrinho Rosa, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro, por meio de ações que tenham como objetivo:
- I a promoção de discussão de especialistas acerca das medidas de prevenção, para meninas de até 15 (quinze) anos, de condições que possam ser diagnosticadas e tratadas precocemente, nos termos de regulamento;
- II a realização de campanhas de conscientização, com distribuição de material informativo, sobre a importância de:
 - a) adoção de hábitos saudáveis para a prevenção de doenças;
- b) diagnóstico e tratamento precoces de condições de saúde de meninas de até 15 (quinze) anos, nos termos de regulamento;
 - c) vacina contra o papilomavírus humano (Human Papillomavirus- HPV);
- III a capacitação dos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) acerca da importância da eficiente disponibilização a meninas de até 15 (quinze) anos de serviços e procedimentos ligados à prevenção de condições que sejam fatores de risco para doenças na vida adulta;
- IV a formação e a capacitação contínuas dos recursos humanos em saúde que lidam com meninas de até 15 (quinze) anos."
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Brasília, 29 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Aparecida Gonçalves Nísia Verônica Trindade Lima Presidente da República Federativa do Brasil